



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 047/2005

Erechim, 13 de maio de 2005.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 040/2005** que Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Médico Psiquiatra para a Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI n° 040/2005.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Médico Psiquiatra para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37., IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) médico psiquiatra, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A contratação autorizada por essa lei terá uma carga horária de 20 horas semanais e o vencimento será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais;

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação, por sucessivos e iguais períodos, enquanto os cargos não forem providos por servidores efetivos.

§ 3º Ocorrendo homologação de concurso público, com candidatos aprovados para este cargo, antes de findo o prazo supra, a contratação temporária será imediatamente rescindida.

Art. 2º O processo seletivo será simplificado, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Período de inscrições de 5 (cinco) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento descritas no Anexo I.
- b) A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100322.027 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com o Apoio da União, através do FMS:

3190.04.99.01.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde

3190.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

CARGO: MÉDICO – PSIQUIATRA

PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA – COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 horas semanais

VALOR DE VENCIMENTOS: R\$ 2.700,00

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental:
 1. Realizar anamnese;
 2. Efetuar exame físico;
 3. Efetuar exame psiquiátrico;
 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
 6. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;
- Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

- Exercer outras tarefas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Executar outras tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a ampliação do atendimento psiquiátrico, em virtude de:

1. haver apenas 02 (dois) psiquiatras com carga horária de 20 horas semanais cada,
2. atender, cada um dos psiquiatras já contratados, uma média mensal de 224 (duzentos e vinte e quatro) pacientes,
3. desenvolverem, os psiquiatras, suas atividades no Centro de Atenção Psico Social (CAPS) e em atendimento ambulatorial,
4. ter-se a necessidade de um especialista para atendimento de crianças e pacientes com problemas de drogadição, alcoolismo, entre outros problemas psíquicos, dando suporte às crianças assistidas no CAVA e em atendimentos.

Por estes motivos, e por não haver servidores do quadro de cargos, faz-se necessária a contratação emergencial. E existindo dotação orçamentária para o atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal